

**Assunto:** Ato Convocatório Nº 010/2022 - “Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, operacional e administrativa visando apoio à execução e ao gerenciamento das atividades da Coordenação de Gestão da Agência das Bacias PCJ “

**Referência:** *Questionamentos da empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.080.673/0001-48)*

Considerando os questionamentos apresentados em 02/12/2022, pela empresa Consominas Engenharia Ltda, referente ao processo licitatório - Ato Convocatório Nº 010/2022 - “Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, operacional e administrativa visando apoio à execução e ao gerenciamento das atividades da Coordenação de Gestão da Agência das Bacias PCJ”, a Coordenação de Gestão e a Diretoria Técnica emitem o seguinte parecer:

**Questionamento 1: Consominas Engenharia LTDA:** No Termo de Referência consta a seguinte informação: “As empresas já contratadas pela CONTRATANTE para executar qualquer uma das atividades indicadas no item 6.2. ATIVIDADES/METODOLOGIAS, cujo contrato esteja em andamento, não poderão participar deste processo de licitatório, uma vez que os produtos por elas produzidos serão objetos de acompanhamento e análise desta contratação. Da mesma forma a empresa vencedora desta contratação não poderá participar de nenhuma outra contratação feita pela AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, indicadas no referido item 6.2, pois os produtos oriundos destas contratações serão objetos de seu acompanhamento e análise.” **Desta forma entendemos que a Empresa que possui contrato vigente junto a contratante não poderá participar do certame? Está correto o entendimento?**

**Respostas Agência das Bacias PCJ (Questionamento 1):** Somente empresas com contratos ativos que já executam as atividades descritas no item 6.2 Atividades/ Metodologias, do TR, que são de responsabilidade da Coordenação de Gestão da Agência das Bacias PCJ é que não poderão participar da referida licitação, considerando que não poderão validar o seu próprio serviço.

**Questionamento 2: Consominas Engenharia LTDA:** No edital (página 10) consta que “13.6. O preço deverá incluir todas e quaisquer despesas diretas e indiretas incluindo e não se limitando às despesas com pessoal, encargos, despesas de escritório, veículos, despesas com viagens, estadias, refeições, combustíveis, comunicações, seguros, impostos e taxas.” Analisando-se o Anexo III- Estimativas de custos pode-se constatar que estão previstos somente custos com Hora Profissional, Seguro de Vida, Plano Saúde e Alimentação. **Sendo assim, por gentileza informar se as demais despesas serão reembolsáveis ou deverão estar incluídas no orçamento da proponente?**

**Respostas Agência das Bacias PCJ (Questionamento 2):** Informamos que os custos a serem apresentados devem ser conforme o solicitado no Termo de Referência e constante de planilha orçamentária, no Anexo III do Edital.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2022

(assinado digitalmente)  
**KÁTIA ROSSI GOTARDI PICCIN**  
Coordenadora de Gestão

(assinado digitalmente)  
**PATRÍCIA G.A. BARUFALDI**  
Diretora Técnica



Katia Gotardi &lt;katia.gotardi@agencia.baciaspcj.org.br&gt;

**Fwd: Solicitação de Esclarecimento PCJ ATO 10/2022 DIA 12 12 2022 - AGÊNCIA PCJ - Empresa Consominas Engenharia**

Eduardo Cury &lt;eduardo.cury@agencia.baciaspcj.org.br&gt;

2 de dezembro de 2022 às 11:15

Para: Katia Gotardi <katia.gotardi@agencia.baciaspcj.org.br>, Patricia Barufaldi <patricia.barufaldi@agencia.baciaspcj.org.br>, Ivens Oliveira <ivens.oliveira@agencia.baciaspcj.org.br>, mateus maroun <mateus.maroun@hotmail.com>, Charles Costa <charles.costa@agencia.baciaspcj.org.br>

Prezados,  
mais um questionamento.  
Atenciosamente,  
Eduardo Cury.

----- Forwarded message -----

De: **Thaís Bonfim** <comercial2@consominas.com.br>

Date: sex., 2 de dez. de 2022 às 11:13

Subject: Solicitação de Esclarecimento PCJ ATO 10/2022 DIA 12 12 2022 - AGÊNCIA PCJ - Empresa Consominas Engenharia

To: &lt;eduardo.cury@agencia.baciaspcj.org.br&gt;

Cc: Debora Queiroz - Consominas Engenharia &lt;comercial@consominas.com.br&gt;

Prezada Comissão de Licitação, bom dia!

Como representante da Empresa Consominas Engenharia Ltda, CNPJ: 07.080.673/0001-48,

Solicitamos por gentileza os esclarecimentos referentes ao Ato Convocatório N° 010/2022 - " Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, operacional e administrativa visando apoio à execução e ao gerenciamento das atividades da Coordenação de Gestão da Agência das Bacias PCJ "

Conforme segue:

1. No Termo de Referência consta a seguinte informação: "As empresas já contratadas pela CONTRATANTE para executar qualquer uma das atividades indicadas no item 6.2. ATIVIDADES/METODOLOGIAS, cujo contrato esteja em andamento, não poderão participar deste processo de licitatório, uma vez que os produtos por elas produzidos serão objetos de acompanhamento e análise desta contratação. Da mesma forma a empresa vencedora desta contratação não poderá participar de nenhuma outra contratação feita pela AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, indicadas no referido item 6.2, pois os produtos oriundos destas contratações serão objetos de seu acompanhamento e análise." **Desta forma entendemos que a Empresa que possui contrato vigente junto a contratante não poderá participar do certame? Está correto o entendimento?**
2. No edital (página 10) consta que "13.6. O preço deverá incluir todas e quaisquer despesas diretas e indiretas incluindo e não se limitando às despesas com pessoal, encargos, despesas de escritório, veículos, despesas com viagens, estadias, refeições, combustíveis, comunicações, seguros, impostos e taxas." Analisando-se o Anexo III- Estimativas de custos pode-se constatar que estão previstos somente custos com Hora Profissional, Seguro de Vida, Plano Saúde e Alimentação. **Sendo assim, por gentileza informar se as demais despesas serão reembolsáveis ou deverão estar incluídas no orçamento da proponente?**

Desde já, agradeço

Atenciosamente,

**Thaís Bonfim**

Núcleo Comercial

+55 31 3324-0880

www.consominas.com.br

